
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 9/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Considerando que a delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos;

1 - Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 35.º e seguintes ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, em articulação com o disposto na alínea d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, delegeo, na Directora Regional da Cultura, licenciada Maria Gabriela Silveira Ferreira Canavilhas, competências para, em relação aos respectivos serviços:

- a) Autorizar despesas com a aquisição de mobiliário, equipamento de escritório ou informático, até € 100.000,00 (cem mil euros);
- b) Autorizarem a realização de despesas de representação.

2 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

2 de Dezembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.